LEI NRO. 1145/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Piraquara, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Piraquara, para o exercício de 2011, crédito adicional especial no valor de R$ 3.000.000,00 (Treis Milhões de Reais), como também, alterar as metas financeiras do exercício de 2011, constantes do Plano Plurianual, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, referentes a esta ação, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão	1000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade Orçamentária	1002	-	DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E FISCALIZAÇÃO
1002. 1512100752.235		-	ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FORMA FORNECER OS SUBSIDIOS NECESSARIOS PARA A MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ATIVIDADES PROJETUAIS NAS AREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, AMPLIACAO E CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

Código	-	Especificação	Conta	Valor	
4.4.90.51.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte de Recursos: 41612 – Operação de Credito – Parques e Áreas Verdes		R$	1.000.000,00
		TOTAL DO ORGAO		R$	1.000.000,00

Órgão	1100	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária	1102	-	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1102. 0412201162.295		-	ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FORMA

		FORNECER OS SUBSIDIOS NECESSARIOS PARA A MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO A QUALIDADE NO ATENDIMENTO - AMPLIACAO DO QUADRO DE SERVIDORES			
Código	-	Especificação	Conta	Valor	
4.4.90.52.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte de Recursos: 41611 – Operação de Credito – Aquisição de Equipamentos		R$	2.000.000,00
			TOTAL DO ORGAO	R$	2.000.000,00
			TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	3.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos das receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas por Lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de setembro de 2011.

Gabriel Jorge Samaha
Prefeito Municipal